

AAC 04/SI/2017

Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – SI I&DT

Projetos Demonstradores em copromoção

Objetivos e prioridades	<p>Desenvolver, a partir de atividades de I&D concluídas com sucesso, ações de demonstração tecnológica e divulgação de novas tecnologias sob a forma de novos produtos, processos ou serviços inovadores, evidenciando as suas vantagens e potenciando a difusão do conhecimento.</p> <p>Aumentar a cooperação empresarial e a articulação entre empresas e entidades de investigação, acelerando a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial.</p>
Tipologia de projetos	<p>Projetos Demonstradores em Copromoção: projetos liderados por empresas e realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades não empresariais do Sistema de I&I, tendo por objetivo a demonstração de tecnologias avançadas e de linhas-piloto, que, partindo de atividades de I&D concluídas com sucesso, visem evidenciar, perante um público especializado e em situação real, as vantagens económicas e técnicas das novas soluções tecnológicas que não se encontram suficientemente validadas do ponto de vista tecnológico para utilização comercial.</p> <p>Estes projetos podem configurar uma primeira aplicação de uma nova tecnologia no desenvolvimento de uma atividade/setor económico, com perspetivas de viabilidade técnico-económica e condições de replicabilidade, pretendendo-se atingir a validação industrial do conhecimento associado a novas tecnologias suscetíveis de serem aplicadas a nível nacional/internacional em produtos, processos e ou sistemas.</p>
Área geográfica	<p>Regiões NUTS II do Continente.</p>
Âmbito setorial	<p>Todas as atividades económicas, em especial as que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos</p> <p>São excluídos os projetos das áreas financeira e seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta.</p>
Natureza dos beneficiários	<p>Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica;</p> <p>Entidades não empresariais do Sistema de I&I – Instituições de Ensino Superior, seus Institutos e unidades de I&D, Laboratórios do Estado ou internacionais com sede e atividade efetiva em Portugal, Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, outras instituições públicas e privadas sem</p>

fins lucrativos e que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

Critérios específicos de acesso

- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia RIS3 Nacional e/ou Regional;
- Contrato de consórcio entre beneficiários devidamente formalizado;
- Investimento mínimo elegível de 150.000€;
- A empresa líder deve assegurar pelo menos 30% do investimento elegível
- Demonstrar que o consórcio reúne as condições para ser considerado “consórcio completo” – incluir a participação de entidades empresariais nas fases críticas da cadeia de valor dos produtos ou processos e que constituam condição necessária à valorização eficaz dos resultados dos projetos de I&D;
- Curricula dos recursos humanos afetos ao projeto;
- Prever a realização de uma sessão de demonstração em situação real da utilização ou aplicação do produto/processo/sistema alvo do projeto, que deverá ter um carácter público, permitindo aos potenciais adotantes das tecnologias a visualização da sua aplicação em ambiente real;
- Prever plano de divulgação ampla junto de empresas potencialmente interessadas na aplicação das soluções tecnológicas que constituem seus resultados, bem como de outros potenciais interessados na tecnologia a demonstrar.

Taxas de cofinanciamento

Regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo):

- **Empresas:** taxa base máxima de incentivo de 25%, que pode ser acrescida das majorações:
 - i) Investigação industrial (25 p.p. a atividades de I&D);
 - ii) Tipo de empresa (10 p.p. a médias empresas; 20 p.p. a micro e pequenas empresas);
 - iii) Cooperação entre empresas e/ou Cooperação com entidades não empresariais do sistema I&I e/ou Divulgação ampla dos resultados (15 p.p.).
- **Entidades não empresariais do Sistema de I&I:** a taxa de incentivo é calculada em função da média ponderada das taxas de incentivo aplicadas a cada uma das empresas beneficiárias ou de 75% quando a cooperação não implique auxílios de Estado indiretos às empresas beneficiárias e esta percentagem for superior à taxa média referida.

Região NUTS II Lisboa – Taxa máxima de cofinanciamento de 40%

Região NUTS II Algarve

- Empresas: taxa máxima de cofinanciamento de 62%;
- Entidades não empresariais do Sistema de I&I: a taxa de incentivo é calculada em função da média ponderada das taxas de incentivo aplicadas a cada uma das empresas beneficiárias ou de 75% quando a cooperação não implique auxílios de Estado indiretos às empresas beneficiárias e esta percentagem for superior à taxa média referida.

<p>Forma e limite dos apoios</p>	<p>Incentivo não reembolsável e reembolsável, nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresas: <ul style="list-style-type: none"> - Projetos com um incentivo inferior ou igual a 1 M€ por beneficiário – incentivo não reembolsável; - Projetos com um incentivo superior a 1 M€ por beneficiário – incentivo não reembolsável até ao montante de 1 M€ assumindo o montante do incentivo que exceder este limite a modalidade de incentivo não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%, sendo que esta última parcela será incorporada no incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50.000€. - Entidades não empresariais do sistema de I&I: incentivo não reembolsável.
<p>Dotação orçamental</p>	<p>7 M€ FEDER</p>
<p>Período de candidatura</p>	<p>De 23/2/2017 a 2/6/2017</p>